



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Núcleo de Cooperação Judiciária

**TERMO DE CONCERTAÇÃO DE ATOS PROCESSUAIS**

**PROCEDIMENTO DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA:**

**PCoop 0010867-38.2026.5.03.0000** – Núcleo de Cooperação Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (NCJ-TRT3) e Núcleo de Cooperação Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (NUCOP-TJMG)

**JUÍZOS COOPERADOS:**

Núcleo de Cooperação Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (NCJ-TRT3)

Núcleo de Cooperação Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (NUCOP-TJMG)

6ª Vara do Trabalho de Contagem

2ª Vara Cível da Comarca de Timóteo

2ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão das Neves

**OBJETO:** Concertação de atos processuais para tentativa de solução para o caso envolvendo os seguintes processos: Reclamação Trabalhista 0010182-73.2016.5.03.0164; Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos, processo n. 5003633-09.2019.8.13.0687; Execução de alimentos, processo n. 5003636-61.2019.8.13.0687; Procedimento Comum Cível n. 5005366-25.2016.8.13.0231.

**I – CONSIDERANDOS**

**Considerando** que “aos órgãos do Poder Judiciário, estadual ou federal, especializado ou comum, em todas as instâncias e graus de jurisdição, inclusive aos tribunais superiores, incumbe o dever de recíproca cooperação, por meio de seus magistrados e servidores” (art. 67, CPC);

**Considerando** que “os juízos poderão formular entre si pedido de cooperação para prática de qualquer ato processual” (art. 69, CPC);

**Considerando** que “os atos concertados entre os juízes cooperantes poderão consistir, além de outros, no estabelecimento de procedimento para: [...] VII – a execução de decisão jurisdicional; [...]” (art. 69, §2o, CPC);

**Considerando** que “o pedido de cooperação judiciária pode ser realizado entre órgãos jurisdicionais de diferentes ramos do Poder Judiciário” (art. 69 § 3º, CPC);

**Considerando** que foi instaurado o Procedimento de Cooperação Judiciária PCoop n. 0010867-38.2026.5.03.0000, decorrente da Proposição de Instauração de Cooperação



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Núcleo de Cooperação Judiciária

Judiciária NCJ-TRT3-MG 03/2025, cujo objetivo consiste em encontrar uma solução para o caso concreto, que envolve interesse de credor em ação de alimentos, obrigação cuja finalidade e natureza lhe garante preferência sobre qualquer outro crédito;

**Considerando** que há demandas judiciais ainda em tramitação perante a Justiça do Trabalho e a Justiça Estadual, ambas em Minas Gerais, nas quais o Sr. Everaldo Gilberto Papa figura como parte e que envolvem o cumprimento de obrigações de natureza comercial, trabalhista e de alimentos;

**Considerando** que o caminhão de placa GWR-1752 foi entregue ao Sr. Everaldo Gilberto Papa como resultado da homologação de acordo no Procedimento Comum Cível nº 5005366-25.2016.8.13.0231, mas permanece em nome de seu ex-empregador, Sr. Valdeir Antônio da Cruz;

**Considerando** que o Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão das Neves somente homologou o acordo firmado entre o Sr. Everaldo Gilberto Papa e seu ex-empregador, Sr. Valdeir Antônio da Cruz, porque o devedor não mencionou a existência da penhora no rosto dos autos da reclamação trabalhista nº 0010182-73.2016.5.03.0164, referente ao crédito do alimentando, filho de Everaldo Gilberto Papa;

**Considerando** que a quitação recíproca operada entre os senhores Everaldo Gilberto Papa e Valdeir Antônio da Cruz, no Procedimento Comum Cível n. 5005366-25.2016.8.13.0231, resultou em óbice à satisfação do crédito do alimentando;

**Considerando** ainda que o caso concreto emana efeitos sobre demandas que tramitam perante diferentes órgãos do Poder Judiciário;

**Resolvem:**

## **II – CONCERTAÇÃO DE ATOS PROCESSUAIS**

Ficam concertados, em regime de cooperação judiciária, os seguintes atos e encaminhamentos processuais, entre os órgãos cooperantes:

**II.1.** O Vice-Corregedor e Supervisor do Núcleo de Cooperação Judiciária do TRT3, Desembargador Antônio Gomes de Vasconcelos, irá proferir uma decisão determinando o imediato registro, no Renajud, de impedimento de transferência do caminhão de placa QWR-1752, com posterior remessa da reclamação trabalhista nº 0010182-73.2016.5.03.0164 para a 6ª Vara do Trabalho de Contagem;

**II.2.** Será realizada uma audiência conjunta de conciliação que será presidida pelo Vice-Corregedor e Supervisor do Núcleo de Cooperação Judiciária do TRT3, Desembargador Antônio Gomes de Vasconcelos;



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Núcleo de Cooperação Judiciária

**II.3.** Para atender às agendas de todos os magistrados, o Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Contagem designará a data da audiência conjunta de conciliação, que ocorrerá às 13h, em uma terça, quarta ou quinta-feira, preferencialmente da última semana do mês corrente, com posterior comunicação aos demais envolvidos (NCJ do TRT3, NUCOP do TJMG, 2ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão das Neves e 2ª Vara Cível da Comarca de Timóteo);

**II.4.** Considerando que o alimentando está cadastrado como terceiro interessado na reclamação trabalhista nº 0010182-73.2016.5.03.0164, o Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Contagem ficará responsável pelas intimações de todas as partes envolvidas no caso sob enfoque;

**II.5.** As partes envolvidas nos processos trabalhistas e cíveis serão cientificadas dos atos de cooperação judiciária aqui celebrados, conforme art. 5º da Resolução CNJ nº 350/2020;

**II.6.** O NCJ-TRT3 procederá ao devido registro do presente ato de cooperação judicial.

ANTONIO GOMES DE  
VASCONCELOS:30833160

Assinado de forma digital por  
ANTONIO GOMES DE  
VASCONCELOS:30833160  
Dados: 2026.03.24 15:17:34 -03'00'

**Antônio Gomes de Vasconcelos**

Vice-Corregedor e Supervisor do Núcleo de Cooperação Judiciária do TRT3

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARCELA MARIA PEREIRA AMARAL NOVAIS  
Data: 23/03/2026 15:42:25-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Marcela Maria Pereira Amaral Novais**

Juíza Auxiliar da Presidência e Coordenadora do NUCOP do TJMG

JOSE AFONSO  
NETO:07051829670

Assinado de forma digital por JOSE  
AFONSO NETO:07051829670  
Dados: 2026.03.23 14:54:30 -03'00'

**José Afonso Neto**

Juiz Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão das Neves/MG

MAYCON JESUS  
BARCELOS:05812678693  
678693

Assinado de forma digital por  
MAYCON JESUS  
BARCELOS:05812678693  
Dados: 2026.03.23 14:48:29  
-03'00'

**Maycon Jésus Barcelos**

Juiz Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Timóteo/MG

LUCIANA DE CARVALHO  
RODRIGUES:101079

Assinado de forma digital por  
LUCIANA DE CARVALHO  
RODRIGUES:101079  
Dados: 2026.03.23 20:28:30 -03'00'

**Luciana de Carvalho Rodrigues**

Juíza Titular da 6ª Vara do Trabalho de Contagem/MG